
COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/01.00125-SESC

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC Administração Regional do Estado de Goiás, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o esclarecimento do questionamento, da licitação em epígrafe, que tem como objetivo a **registro de preços para fornecimento de solução tecnológica de gestão de canais de venda online (channel manager), gestão de meios de hospedagem (pms) e backoffice para hotelaria**, conforme disposto abaixo:

1º Questionamento: *“5.8.Todos os requisitos funcionais e não-funcionais devem estar aptos a serem entregues no momento da assinatura do contrato, salvo exceções que estão expressamente identificadas no Termo de Referência (alguns requisitos poderão ser atendidos num prazo de até 90 dias após a assinatura do contrato).”*

“Entendemos que os requisitos não atendidos de forma padrão pela ferramenta e que requerem desenvolvimento poderão eventualmente ser disponibilizados em um prazo superior a 90 dias, a ser acordado com a contratada conforme a sua complexidade.”

Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento não está correto. Conforme apresentado explicitamente no item 5.8 do Termo de Referência, o prazo de entrega de alguns requisitos funcionais, expressamente identificados no Termo de Referência, deverá ocorrer em até 90 dias após a assinatura do contrato (e NÃO “em um prazo superior a 90 dias, a ser acordado com a contratada conforme a sua complexidade”, conforme apontado no questionamento).

2º Questionamento: *O sistema deverá disponibilizar telas ou relatórios que apresentem as reservas não concluídas (que não foram pagas ou abandonadas). Isto é sobre reservas online pelo site?*

O sistema deve permitir o anexo de documentos digitalizados às reservas e/ou cadastro dos clientes. É só anexar documentos? usar algum leitor de documentos? isso é reserva no hotel ou Check in online

O sistema deve permitir a venda através de cartão de consumo com colocação de saldo em pontos físicos de recarga e via mobile. Cartão de consumo e equipamentos é fornecido pelo contratada? preciso de maior explicação dos processos de recarga e esclarecimento no que tange compra de hardware.

O valor total deve ser faturado por nós, ou cada parceiro também emite seu boleto?

Com relação ao whatsapp cada hotel tem o seu número? pois a integração oficial tem 2 opções, sendo 1 com numero único com custo irrelevante e outra com um numero para cada hotel que ja tem um custo que devemos incluir.

(1) *O sistema deverá disponibilizar telas ou relatórios que apresentem as reservas não concluídas (que não foram pagas ou abandonadas). Isto é sobre reservas online pelo site?*

Resposta: Está correto o entendimento. Conforme apresentado no Termo de Referência, o item apresentado refere-se ao item 9.2.1 (Motor de Reservas).

(2) *O sistema deve permitir o anexo de documentos digitalizados às reservas e/ou cadastro dos clientes. É só anexar documentos? usar algum leitor de documentos? isso é reserva no hotel ou Check in online*

Resposta: Somente anexo de documentos; Não foi solicitado leitor de documentos. Conforme apresentado no Termo de Referência, o item se refere somente à reservas e/ou cadastro de clientes.

(3) *O sistema deve permitir a venda através de cartão de consumo com colocação de saldo em pontos físicos de recarga e via mobile. Cartão de consumo e equipamentos é fornecido pelo contratada? preciso de maior explicação dos processos de recarga e esclarecimento no que tange compra de hardware.*

Resposta: Cartão de consumo e equipamentos serão adquiridos pela CONTRATANTE após a implementação da solução de PMS; A CONTRATANTE fará aquisição desses insumos e equipamentos de acordo com os requisitos do software de PMS fornecido.

(4) *O valor total deve ser faturado por nós, ou cada parceiro também emite seu boleto?*

Resposta: O faturamento é de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

3º Questionamento: *A fim de que possamos adequar a cotação do Software e haja maior transparência e competitividade, pedimos que seja informado:*

***O(s) produto(s) referência (Ex: Marcas, Fabricantes, etc...compatíveis com o objeto) e utilizados na pesquisa prévia de preços.*

Pois os descritivos técnicos publicados no edital e Termo de Referência (TR) não são suficientes para identificar e cotar o Software desejado junto aos Fabricantes.

Resposta: O Sesc Goiás não divulga as estimativas de seus processos licitatórios.

Goiânia, 06 de outubro de 2022.

Comissão de Licitação

Sesc/GO